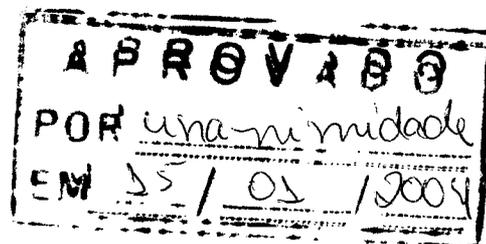




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO



- 1 - Com. Justiça
- 2 - Com. Finanças
- 3 - Vereadores

PROJETO DE LEI 07/ 2004

Dispõe sobre criação de empregos no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica criado no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, os seguintes empregos:

- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- **vencimento mensal – R\$1.439,83**

- 02 (duas) vagas
- Subordinado à Secretaria de Saúde e Promoção Social
- Departamento de Saúde – Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

- MÉDICO DO TRABALHO

- **vencimento mensal – R\$1.439,83**

- 02 (duas) vagas
- Subordinado à Secretaria de Saúde e Promoção Social
- Departamento de Saúde – Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho.

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º. A carga horária previstas, para os empregos criados no artigo anterior, estão contidas nas descrições das atribuições que seguem em anexo, e que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os empregos criados serão providos por concurso público, e farão jus aos mesmos direitos dos instituídos pela Lei nº 3.870/2001.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2003.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição sumária das atribuições:

- Definir objetivos e fixar metas de trabalho.
- Estabelecer plano de ações preventivas e corretivas, estabelecendo atividades de segurança do trabalho e meio ambiente, emitindo e divulgando relatórios, mapas e estatísticas internas e externas.

Descrição das atribuições:

- Compatibilizar métodos e processos de produção e segurança do trabalho;
- Gerar especificações técnicas de segurança e processo;
- Classificar e quantificar concentração e intensidade de agentes agressivos;
- Elaborar PPRA /LTCAT/PPP;
- Elaborar programas de prevenção ambiental;
- Providenciar sinalizações de segurança;
- Dimensionar sistemas de prevenção e combate à incêndios, realizando treinamentos teóricos e práticos;
- Determinar procedimentos de segurança para áreas confinadas;
- Determinar procedimentos de segurança para trabalhos com eletricidade;
- Determinar procedimentos de segurança em armazenagem, transporte e utilização de produtos químicos;
- Determinar procedimentos de segurança para redução ou eliminação de ruídos;
- Determinar procedimentos de descarte de materiais poluentes;
- Elaborar avaliação ergonômica de postos de trabalho;
- Determinar tipos de EPIs e EPCs de acordo com os riscos de acidentes e/ou doenças ocupacionais;
- Controlar emissão de efluentes líquidos, gasosos e sólidos;
- Elaborar análise de risco das atividades laborativas e ambientais;
- Assessorar projetos e instalações junto a engenharia municipal;
- Emitir relatórios sobre atividades preventivistas;
- Divulgar resultados e planos de trabalho;
- Participar na coordenação da eleição da CIPA; organização da SIPAT;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança (NRs da Portaria 3214/78 do MTb);
- Cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária, em seu âmbito de ação.

Condições de trabalho:

Horário :- 20 horas semanais.

Manter contato com o público

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisitos para preenchimento:

Instrução e Habilitação Profissional: Curso Superior completo em Engenharia ou Arquitetura.

- Ser portador do certificado de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho em nível de pós-graduação.
- Registro no Conselho de Classe competente.
- Experiência mínima comprovada, de 02 (dois) anos na área de atuação.
- Idoneidade moral e profissional
- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO: MÉDICO DO TRABALHO

Descrição sumária das atribuições:

- Efetuar exames médicos admissionais em candidatos a emprego e periódicos e demissionais em todos empregados.
- Dar atendimento de emergência a empregados acidentados no trabalho ou acometidos de mal súbito.
- Desenvolver programas de saúde em funções de risco, elaborando e controlando áreas de insalubridade e/ou geradoras de doença ocupacional.
- Visitar periodicamente com as diversas instalações da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, observando as condições de gerais de trabalho.

Descrição das atribuições:

- Efetuar exames físicos de rotina e complementares através de laboratórios e similares;
- Diagnosticar estado de saúde dos empregados;
- Prescrever tratamentos e encaminhar empregados a especialistas;
- Implementar medidas de proteção e saúde ocupacional do trabalhador;
- Implementar medidas de saúde ambiental;
- Promover campanhas de saúde ocupacional, atividades educativas, palestras, etc.;
- Elaborar prontuários e emitir atestado;
- Elaborar, implementar e coordenar o PCMSO;
- Elaborar Laudos (LTCAT), procedimentos operacionais de padrão e correlatos;
- Administrar os casos de readaptação de empregados com seqüelas temporárias;
- Emitir formulários de notificação compulsória;
- Elaborar e divulgar material informativo e normativo;
- Administrar situações de urgência e emergência;
- Avaliar atos médicos envolvendo empregados desta Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba;
- Inspeccionar ambientes de trabalho;
- Administrar normatização de atividades médicas;
- Participar de encontros, congressos e outros eventos técnicos – científicos;
- Preservar sigilo médico;
- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança (NRs da Portaria 3214/78 do MTb);
- Cumprir e fazer cumprir a legislação previdenciária em seu âmbito de ação.

Condições de trabalho:

Horário :- 20 horas semanais.

Manter contato com o público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Requisitos para preenchimento:

Instrução e Habilitação Profissional: Curso Superior Completo em Medicina.

- Ser portador de certificado de conclusão do curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por faculdade que mantenha curso de graduação em medicina.
- Registro no Conselho de Classe competente - CRM
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na área de atuação.
- Idoneidade moral e profissional
- Emprego regido pela CLT.

OBSERVAÇÃO: EMPREGO PROVIDO POR CONCURSO PÚBLICO

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 082/2003

Dispõe sobre criação de empregos no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

Exmo. Sr.
Vereador André Luis Raposo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Prezado senhor :

Tem a presente Mensagem a finalidade de encaminhar a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre criação de empregos no quadro de empregos e funções da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e dá outras providências.

A referida propositura originou-se pelo fato da necessidade dos profissionais sendo este o Engenheiro de Segurança do Trabalho e o Médico do Trabalho no quadro de empregos e funções desta Prefeitura, para atender as exigências do Tribunal Regional do Trabalho, no intuito de averiguar as deficiências e as exigências feita por este órgão.

Insta-se salientar que os referidos empregos estarão subordinado a Secretaria de Saúde e Promoção Social, através do Departamento de Saúde, e prestarão serviço no segmento da Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, que compõe o setor ligado para atender ao funcionalismo público, e seu provimento será através de concurso público. As descrições das atribuições estão contidas no anexo que segue acostado ao referido Projeto.

PALACETE 10 DE JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalta-se que o emprego criado fará parte do edital do concurso público, a ser realizado em fevereiro p.f.

Portanto Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto, por seu caráter educativo e institucional, e para isso, invocamos o art.44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2003.


Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal